



DECRETO Nº 25.169/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 002469/11 de 16/03/2011,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de abril de 2012, ao Funcionário Efetivo **JOÃO TIBUSK**, Matrícula nº 1548, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **MECÂNICO**, Tabela D, nível 01, referência 11 e conforme previsto às fls. 58 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 4.399,43** (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de abril de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas